



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº18/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais),
para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social
04 – Gastos com recursos vinculados
08 Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0030- Assistência Social Comunitária
2148 - FNAS-BLOCO RPROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB/CRAS E SCFV
33.90.39.00/2148-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima,
o “Superávit Financeiro do Exercício anterior”, saldo do recurso FNAS-BLOCO
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB/CRAS E SCFV

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 25/03/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 147/2024.

Três Forquilhas, 22 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, para uso do saldo do recurso do Programa *FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB/CRAS E SCFV*

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.